TERMO DE REFERÊNCIA

TDR Nº 003/2026

CONTRATAÇÃO DE JORNALISTA

CIRAT
Centro internacional de água e transdisciplinaridade

BRASÍLIA-DF, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2026 – CIRAT

Objetivo: Contratação de JORNALISTA para as atividades do Centro de Água e Transdisciplinaridade – CIRAT.

1. CONTEXTO

Criado em 8 de agosto de 2017 e registrado em 12/09/2017, O Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade é uma organização civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua como espaço físico e virtual de confluência de saberes sobre a água, com base em uma perspectiva transdisciplinar.

Ao longo de sua existência, já executou e executa diversos projetos em parceria com outras OSCs, com órgãos de governo, com agências internacionais e com o setor privado em várias partes do Brasil e do mundo.

É composto por instituições e cidadãos de múltiplas áreas de conhecimento e atuação, configurando-se como um mosaico de potencialidades. A instituição realiza projetos, avaliações, estudos e pesquisas de alto nível, atuando junto a pesquisadores nacionais e internacionais para o avanço do conhecimento e boas práticas relacionadas à água. As principais ações desenvolvidas estão focadas no Bioma Cerrado e Amazônia e são relacionadas com a conservação, o uso sustentável da biodiversidade, a recuperação de áreas degradadas e a valorização das tradições culturais dos seus povos. O desenvolvimento das ações é baseado em metodologias participativas e com gestão integrada.

A instituição está em processo de qualificação como Centro Categoria 02, sob os auspícios da UNESCO, tendo sua candidatura aprovada por 28 dos 30 países com voto no Conselho Intergovernamental do Programa Hidrológico Internacional (PHI-UNESCO).

Atualmente, o CIRAT implanta, entre outras iniciativas, o Projeto 21685 - Comunidades Agroflorestais – plantando água e tecendo vidas - CAF, com apoio da Fundação Banco do Brasil – FBB em assentamentos de reforma agrária no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, da região administrativa de Brazlândia-DF visando a geração sustentável de renda com base na implantação de Sistemas Agroflorestais e diversificação/agregação de valor da produção agroflorestal, estando na metade de seu prazo de execução.

2. JUSTIFICATIVA

A comunicação do CIRAT é um eixo fundamental para promoção e manutenção da imagem institucional e colabore para o alcance dos seus objetivos estratégicos. Nesse sentido, buscamos uma colaboradora que possa produzir conteúdos para as mídias sociais, desenvolver peças de comunicação, reportagens e matérias sobre ações sociais e ambientais da instituição em seu site e nos sites de projetos de iniciativa da instituição.

O Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade – CIRAT reconhece a importância dos princípios da diversidade, equidade e inclusão no ambiente de trabalho. Para esta contratação, priorizamos pessoas negras, com formação em até 3 anos, visando oferecer oportunidades para o desenvolvimento profissional e a inserção no campo do jornalismo.

Acreditamos que a inclusão de diferentes perspectivas enriquece a qualidade do trabalho e promove um ambiente mais inovador e colaborativo. Encorajamos pessoas que se identifiquem com os valores do CIRAT e queiram contribuir para a comunicação de ações sociais e ambientais com uma visão sensível e engajada.

3. QUALIFICAÇÃO

Para a realização do trabalho previsto neste termo de referência será necessário que a(o) candidata(o) possua as seguintes habilidades e:

1. Nível superior em áreas relacionadas à comunicação e ao jornalismo ou outras áreas correlatas com pelo menos dois anos de experiência;
2. Experiência de trabalho em atividades de comunicação do terceiro setor;
3. Disponibilidade para 40hs de trabalho semanal, tendo, ao menos, um encontro semanal presencial na sala do CIRAT;
4. Conhecimento avançado com o pacote Microsoft Office e outros softwares de produção de conteúdo digital, como softwares de edição gráfica e de vídeo.
5. Alta proatividade para se antecipar aos problemas e resolvê-los;
6. Capacidade de realização de diversas tarefas simultaneamente;
7. Habilidade pessoal e institucional para representação institucional em contextos específicos;
8. Capacidade de liderança e de reportar questões estratégicas e relevantes para a diretoria executiva da instituição;
9. Residente em Brasília-DF;
10. Disponibilidade saídas de campo no DF e para viagens eventuais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Da Habilitação Jurídica:

a) O(A) Prestador(a) de Serviços deve apresentar comprovante de inscrição no CNPJ com situação cadastral "ATIVA", acompanhado do respectivo ato constitutivo (CCMEI, Requerimento de Empresário ou Contrato Social).

5. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo candidato(a) serão as seguintes:

1. Produzir peças de comunicação para as redes sociais, site do CIRAT e sites de projetos de iniciativa da instituição ou que tenha papel de destaque;
2. Desenvolver estratégias para promover a imagem do CIRAT e das suas ações em projetos e iniciativas;
3. Atualizar publicações no site da instituição com informações e matérias sobre ações sociais e ambientais;
4. Organizar e coordenar a agenda de publicações do CIRAT nas redes sociais (Facebook, Instagram, Linkedin e Youtube) e site do CIRAT assim como sua gestão e monitoramento;
5. Cobertura de eventos realizados pelo CIRAT e os em que o CIRAT participa;
6. Distribuir notícias e outras informações de interesse coletivo para a garantia do aprimoramento contínuo do CIRAT;
7. Desenvolver boletim eletrônico semestral com as principais atividades realizadas pelo CIRAT para a comunicação com os associados e parceiros;
8. Trabalhar eventualmente com jornalistas de instituições parceiras na divulgação de conteúdos de interesse comum e publicação de informações de interesse público sobre os projetos, suas programações, eventos, serviços e ações;
9. Identificação de temas/pautas dos projetos para comunicação interna e externa;
10. Participar de reuniões semanais para alinhamentos com as coordenações dos projetos e diretores para avaliação, definição e encaminhamento de demandas;
11. Desenvolvimento, juntamente com o Coordenador de Comunicação, de planos de comunicação para projetos;
12. Elaborar cronograma de pautas e mapeamento das informações das ações e iniciativas do CIRAT assim como de temas correlatos às estas ações, à legislação e datas comemorativas ligadas à agenda socioambiental.

13. Apoiar a elaboração de materiais e conteúdos relacionados aos projetos.

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado em todas as etapas pela Coordenação de Comunicação e pela Diretoria do CIRAT;
2. A CONTRATANTE irá acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, da entrega dos resultados, dos prazos e dos produtos e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

Observação: Outras atividades correlatas não relacionadas acima poderão ser inseridas para o bom andamento dos serviços, sem prejuízo ou ônus para a função.

6. RELATÓRIO MENSAL

A pessoa contratada será responsável pela entrega relatórios mensais de atividades executadas para o CIRAT e dos projetos em execução que eventualmente participe.

Observações:

Os relatórios e demais documentos deverão ser apresentados em sistemas ou em meio digital nos formatos Word, PDF, Excel e equivalentes.

Os pagamentos serão feitos mensalmente, mediante a entrega e aprovação dos respectivos relatórios apresentados ao CIRAT.

Qualquer alteração de produtos e prazos deverão ser acordadas entre as partes.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do **contrato de experiência será de 90 dias**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, mediante acordo entre as partes, sem necessidade de novo processo seletivo.

- Início dos serviços: Data da assinatura do Contrato de Experiência: **10 de novembro de 2026**
- Avaliação e contratação definitiva: **10 de fevereiro** de 2025.

8. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão orientados e fiscalizados pelo Coordenador de Comunicação e pela Diretora Geral do CIRAT, para verificar a natureza e qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às exigências e especificações técnicas deste Termo de Referência.

O CIRAT poderá, a qualquer tempo, solicitar à contratada correções nos trabalhos elaborados, caso eles não atendam às especificações requeridas.

9. PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS

O pagamento dos honorários se dará mediante ao cumprimento as atividades previstas nesse Termo de Referência, em consonância com a entrega dos relatórios mensais de atividades de jornalista e, eventualmente, dos projetos em execução. O valor será pago em até 10 dias após o envio dos relatórios e de nota fiscal com o valor correspondente ao mês executado. O contratado fará jus ao recebimento de honorários mensais no valor fixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Os candidatos(as) e/ou convidados(as) devem indicar o seu interesse enviando, via e-mail, em arquivos separados e em formato PDF, os seguintes documentos:

1. Currículo atualizado;
2. Carta de Intenções com pretensão salarial;
3. Carta de apresentação.

O e-mail deve ser enviado para **CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE – CIRAT** contato@cirat.org, com o título **CIRAT – TdR 003/2026**, até às 23:59:59 (Horário de Brasília), na data de **02/11/2026.**

Os candidatos(as) podem enviar as suas perguntas para **Wagner Soares e Daniela Nogueira** nos mesmos endereços de e-mail descritos acima.

11. SELEÇÃO

1. Alinhado aos compromissos institucionais de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) e de correção de assimetrias históricas no mercado de trabalho, pessoas negras (pretas e pardas) terão prioridade no processo de seleção, desde que atendidos todos os requisitos técnicos descritos neste documento.

2. A seleção será realizada por comissão composta por membros da equipe do **Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade – CIRAT**, observando os critérios enunciados.

3. Caso necessário, a comissão poderá entrar em contato telefônico durante o processo para dirimir dúvidas e averiguar informações. Também poderão o ser solicitados documentos adicionais que comprovem a experiência descrita no currículo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O CIRAT poderá arcar, caso julgue necessário, com os custos relativos ao deslocamento e alimentação para a participação em trabalhos de campo, reuniões, dentre outras de interesse institucional.

Não será proporcionado à contratada seguro de vida ou de acidentes. A contratada deverá executar as atividades constantes neste termo de referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional, ético e moral.

Este TDR não obriga o **Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade – CIRAT** a executar um contrato nem compromete a pagar quaisquer custos incorridos na preparação ou apresentação das propostas. Além disso, o **CIRAT** se reserva o direito de rejeitar todas e quaisquer ofertas, se tal ação for considerada no melhor interesse da instituição.

DANIELA NOGUEIRA
Diretora Geral
Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade – CIRAT